ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal 71
FONE (047) 622 3011 - FAX (047) 622 3848
89460-000 - CANOINHAS - SC

12
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.911 de 27/11/1997

DENOMINA VIA PÚBLICA DE ELIZABETE FERREIRA DA COSTA CANENA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua Elizabete Ferreira da Costa Canena a via pública que tem seu início na confrontação da Rua Francisco José Klahold, sendo a primeira paralela ao sul da Rua Joaquim de Paula Vieira e segue até a Rodovia BR-280.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 27 de novembro de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 27/11/1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças